GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 302/2026

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

À

Vale S.A.

A/C: **Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes**

Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - 15° andar - Edifício Concórdia - Bairro Vale do Sereno.

34.006-049 - Nova Lima/MG

Assunto: **Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo nº 00119/1986/071/2003 - Vale S/A - Complexo de Itabira.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009452/2022-76].

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 00119/1986/071/2003, referente ao pedido da Licença de Operação (LO) do empreendedor Vale S.A., empreendimento Complexo de Itabira, localizado no município de Itabira/MG, para a atividade de Pilha de resíduos/estéril de mina, enquadrada na DN COPAM nº 01, de 22 de março de 1990, sob o código 00.18.00-9, com classe III-B, em decorrência da paralisação definitiva da atividade de disposição de estéril na PDE Casa da Velha e da perda superveniente do objeto do licenciamento ambiental, uma vez que não subsiste atividade operacional a ser licenciada no âmbito do referido processo.

Nesse contexto, encaminhamos o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 4927873890131 (Id. 150338431), para ciência e providências quanto ao recolhimento dos custos finais do processo administrativo, conforme discriminado na Planilha de Custos (Id. 150338332). Ressaltamos que o inadimplemento da referida obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado, para fins de inscrição em dívida ativa.

Ademais, remetemos, ainda, para conhecimento, o Parecer nº 62/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 148677950), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 06/2026 (Id. 150339291) e a Folha de Decisão FEAM/GSO nº. 10/2026 (Id. 150339851).

Comunicamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, no dia 30 de setembro de 2026, à página 22 (Id. 150340324), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 01/10/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150340678** e o código CRC **6C456FF0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009452/2022-76 SEI nº 150340678

Data de Envio:
01/10/2026 12:36:27

De:
FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
tamara.pessoa@vale.com
isabel.roquete@vale.com
sudeste.compromissos.ambientais@vale.com

Assunto:
Encaminha comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo nº 00119/1986/071/2003 - Vale S/A - Complexo de Itabira.

Mensagem:
Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!
Espero que esteja bem.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V.S.ª o Ofício FEAM/GSO nº. 302/2026, por meio do qual informamos que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 00119/1986/071/2003, referente ao pedido da Licença de Operação (LO) do empreendedor Vale S.A., empreendimento Complexo de Itabira, localizado no município de Itabira/MG, para a atividade de Pilha de resíduos/estéril de mina, enquadrada na DN COPAM nº 01, de 22 de março de 1990, sob o código 00.18.00-9, com classe III-B, em decorrência da paralisação definitiva da atividade de disposição de estéril na PDE Casa da Velha e da perda superveniente do objeto do licenciamento ambiental, uma vez que não subsiste atividade operacional a ser licenciada no âmbito do referido processo.

Nesse contexto, encaminhamos o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 4927873890131 (Id. 150338431), para ciência e providências quanto ao recolhimento dos custos finais do processo administrativo, conforme discriminado na Planilha de Custos (Id. 150338332). Ressaltamos que o inadimplemento da referida obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado, para fins de inscrição em dívida ativa.

Ademais, remetemos, ainda, para conhecimento, o Parecer nº 62/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 148677950), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 06/2026 (Id. 150339291) e a Folha de Decisão FEAM/GSO nº. 10/2026 (Id. 150339851).

Comunicamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, no dia 30 de setembro de 2026, à página 22 (Id. 150340324), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlia Mary da Anunciação
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional / FEAM

Anexos:
Oficio_150340678.html
Planilha_150338332_PLANILHA_REORIENTACAO_Custos_de_licenciamento___Vale_S.A___Complexo_Itabira.pdf
DAE___Documento_de_Arrecadacao_Estadual_150338431_DAE_Planilha_de_Custos_Vale.pdf
Parecer_148677950.html
Decisao_150339851.html
Decisao_150339291.html
Publicacao_150340324_Publicacao_Vale_Complexo_de_Itabira.pdf